



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

RESOLUÇÃO Nº 28

De 3 de outubro de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 30, de 22/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE)

Cria a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a "Galeria Lilás", nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que foram eleitas, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal, com o objetivo de resgatar e exaltar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de São Roque.

Parágrafo único. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das novas Vereadoras eleitas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Galeria Lilás ficará localizada na parede da entrada da sala de comissões ou em outra parede do saguão que liga o plenário aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, dispostas em ordem cronológica, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu mandato.

Art. 4º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 6º As imagens também serão digitalizadas e inseridas, junto a biografia de cada parlamentar, no sítio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: "Galeria Lilás".

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 32ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo